



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.026977/2023-18

Interessado: Coordenação de Registros Acadêmicos

RESULTADO PRELIMINAR - INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

SISU 2023/2 – 2^a CHAMADA

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 12.711/2012, informa o resultado preliminar das solicitações dos candidatos (as) ingressantes no **SISU 2023/2 – Lista de espera - 2^a Chamada** na modalidade de cotas sociais (análise de renda).

O ingresso nas cotas sociais (L1, L2, L9, L10), está condicionado a comprovação da renda familiar por meio da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de acordo com os requisitos estabelecidos no [EDITAL CRA Nº 39/2023](#).

Os candidatos deverão consultar o seu nome na lista abaixo, se o nome constar na lista como:

- **DEFERIDO** – Significa que o documento enviado para comprovação de renda cumpre os requisitos estabelecidos no Edital.
- **INDEFERIDO** – Significa que o (a) candidato(a) não enviou o CadÚnico atualizado, não comprovou a renda de até 1,5 salário mínimo familiar per capita ou o documento está incompleto.

Os candidatos indeferidos poderão consultar o motivo do indeferimento no Sistema Acadêmico Cobalto. Para acessar o cobalto siga as orientações do link: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/matriculas-passo-a-passo/l1/>

- Faça *login* no Cobalto e clique no menu **UFPel -> Aluno -> Consulta -> Débitos**

1 . RECURSOS:

1.2 Candidatos(as) que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso, encaminhando a Folha Resumo do CadÚnico até **08/10/2023** pelo site <https://wp.ufpel.edu.br/cra/comprovação-da-renda/>

1.3 O CadÚnico poderá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico (Para outras informações acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>).

1.4 No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu.

1.5 O referido comprovante de inscrição no CadÚnico , obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio);
- f) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

1.6 O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos doze meses anteriores à data da matrícula.

1.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital e não será permitida a inclusão de outros documentos nesta fase.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 O Resultado Final será publicado no dia **09/10/2023**.

2.2 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, no site: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>, na aba "Resultado para ingresso nas cotas"

3. DOS ANEXOS

3.1 Anexo I – Relatório Preliminar

Atenção:

- O ingresso nas cotas sociais não garante acesso à política de Assistência Estudantil da UFPel. Para esse acesso o ingressante deverá passar por avaliação socioeconômica a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para mais informações acesse o link abaixo: https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/editais-2023/
- Os ingressantes nas cotas L2, L6, L09, L10, L13 e L14 devem realizar outras

comprovações, conforme orientações publicadas no [EDITAL CRA Nº 39/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 18/09/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335029** e o código CRC **9954D03F**.

Referência: Processo nº 23110.026977/2023-18

SEI nº 2335029



SISU 2023/2 - SISU 2023/2 - 2ª Chamada

Relatório Preliminar - Análise Socioeconômica

850 - ABI - Educação Física

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201501	HIADERSON KAYLAN QUEVEDO RIBEIRO	L01	DEFERIDO
23201502	LUCAS OXLEY OLIVEIRA	L02	INDEFERIDO

3900 - Ciência da Computação

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201455	EDUARDA FERNANDES GONCALVES	L01	DEFERIDO

1330 - Design Digital

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201504	DIOGO SILVA DE ALMEIDA	L02	INDEFERIDO

600 - Medicina

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201505	JOCEMAR DE SOUZA PIRES JUNIOR	L01	INDEFERIDO
23201506	ANA LUIZA CELESTINO CERQUEIRA	L02	DEFERIDO

500 - Medicina Veterinária

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201507	ISABELLA REIS FIGUEIRA	L01	INDEFERIDO

400 - Odontologia

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201508	JULIA SILVA GOEBEL	L01	INDEFERIDO
23201509	VICTOR HUGO LIMA DO ROSARIO	L02	INDEFERIDO

1920 - Pedagogia

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201510	KETLEN VARA DA SILVA	L01	INDEFERIDO

7200 - Terapia Ocupacional

Matrícula	Aluno	Cota	Parecer
23201511	KAILANE TRATSCH DA ROCHA	L01	INDEFERIDO

Observações

AC* = Para fins de cadastro, os candidatos aprovados para ingresso pelo sistema de cotas serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, nos cursos em que o número de vagas é maior que o número de aprovados.
Indeferido/NC = Candidato Indeferido por não ter comparecido a entrevista.